



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1625/2015

Aprovada em 21 / 07 / 2015

Sancionada em 24 / 07 / 2015

E m e n t a

..... CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE AO

..... JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIRATINI

..... ALEJANDRO CÉSAR RAYO WERLANG.

.....

.....



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1625/2015

Concede Título de Cidadão Piratiniense ao Juiz de Direito da Comarca de Piratini Alejandro César Rayo Werlang.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É concedido "Título de Cidadão Piratiniense ao Juiz de Direito da Comarca de Piratini Alejandro César Rayo Werlang" pelo excelente trabalho prestado a comunidade Piratiniense.

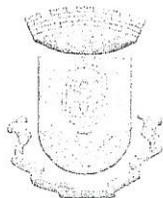
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 24 DE JULHO DE 2015.**

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

Em 21/04/2015

Fábio Meireles de Moraes
DIRETOR

PROJETO DE LEI Nº 25 /2015.

CONCEDE TITULO DE CIDADAO
PIRATINIENSE AO JUIZ DE DIREITO DA
COMARCA DE PIRATINI ALEJANDRO
CÉSAR RAYO WERLANG.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido "Titulo de Cidadão Piratiniense ao Juiz de Direito da Comarca de Piratini Alejandro César Rayo Werlang" pelo excelente trabalho prestado a comunidade Piratiniense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

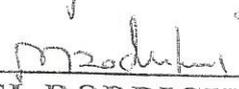
Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

AUTORES DO PROJETO


LOURENÇO SILVA DE SOUZA
VEREADOR DO PT


SERGIO MOACIR DE CASTRO
VEREADOR DO PDT


ALBERTO RENAN O. DA CUNHA
VEREADOR DO PDT


MANOEL RODRIGUES
VEREADOR DO PP





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

GILSON R. GOMES
VEREADOR DO PP

MARCIAL L. GUASTUCCI
VEREADOR DO PMDB

DANIEL M. DE MOURA
VEREADOR DO PMDB

CLAUDIO ANTUNES DIAS
VEREADOR DO PMDB

MAURO CASTRO
VEREADOR DO PMDB

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Alejandro César Rayo Werlang atualmente Juiz de Direito da Comarca de Piratini, nasceu no dia 05 de junho de 1982, natural de Assunção PA/ Brasil, filho de Alejandro Ascencion Rayo Gomes e Geni Lourdes Werlang Rayo. Mestre em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai-URI- Campos Santo Ângelo. Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio grande do Sul (2006). Especialista pela Unisul. Atualmente é Juiz de Direito no Estado do Rio Grande do Sul. Já foi professor, Advogado e Defensor Público do Estado do Mato Grosso do Sul.

Formação Acadêmica/Titulação

2000 - 2006 Graduação em Direito. Pontifícia Universidade Católica do Rio grande do Sul, PUCRS, Porto Alegre, Brasil.

Título: A Desconsideração da Personalidade Jurídica no âmbito do Direito de Família Orientador: Rolf Madaleno.

2008 - 2009 Especialização em Grandes Transformações Processuais. Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Tubarão, Brasil.

Título: A Desconsideração da Personalidade Jurídica no âmbito do Direito de Família Orientador: Alexandre Russi.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

2012 – 2014 Mestrado em Direito. Universidade Regional do Alto Uruguai e das Missões, URI, Santo Angelo, Brasil.

Titulo: O fim da modernidade sólida e a nova finalidade da pena privativa de liberdade: uma análise a partir da realidade prisional Brasileira, ano de obtenção, 2014. Orientador: Gilmar Antonio Bedin.

Atuação Profissional

1. Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul - DPMS

2009 – 2010 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Defensor Público, Regime Parcial.

2. Tribunal de Justiça do Rio grande do Sul – TJR

2010 – Vínculo: Servidor Público, Enquadramento funcional: Juiz de Direito. Regime: Parcial.

3. Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA

2013 – 2013 Enquadramento Funcional: Professor, Regime: Parcial.

